



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 0011503-50.2021.4.01.8008

Contratação Remanescente do Pregão Eletrônico nº
08/2021

Dispensa de Licitação nº23/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 PARA FINALIZAÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE 03 (TRÊS) ELEVADORES DO TIPO PASSAGEIRO DA MARCA ATLAS, INSTALADOS NO EDIFÍCIO-SEDE III - OSCAR DIAS CORRÊA, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **REFORMAR ELEVADORES LTDA.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **REFORMAR ELEVADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.633.171/0001-28**, situada na Praça Tancredo Neves, 86, Sala 303, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP 45.000-902, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Wagner Alves dos Santos, já qualificado nos autos, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93, no Despacho SJMG-Secad 1259 (0827254), prorroga-se por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: altera-se a redação da cláusula dezoito do contrato, a fim de se retificar a data de término estimado da contratação, que passa vigor conforme abaixo:

CLÁUSULA DEZOITO - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará da data de sua assinatura até o recebimento definitivo de todo o objeto e o efetivo pagamento do preço contratado previsto para **30/12/2024**, incluindo neste intervalo os prazos contidos no item 18. do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no **Plano Orçamentário 0010 - Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte/MG - Segunda Etapa (PTRES 214315 - UG 090013)** e Natureza de Despesa 449051-92.

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho 2023NE000507 (0479448) para fazer frente às despesas oriundas desta contratação.

3.2. A dilação de prazo decorrente deste aditivo não acarreta despesa adicional à Administração.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos da cláusula Dezesesseis do contrato, a CONTRATADA deverá ser notificada para adequar a garantia contratual às alterações promovidas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Raimundo do Nascimento Ferreira
Diretor da Secretaria Administrativa
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS

Wagner Alves dos Santos
REFORMAR ELEVADORES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 19/07/2024, às 19:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Alves dos Santos, Usuário Externo**, em 29/07/2024, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0855950** e o código CRC **11CC0740**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0011503-50.2021.4.01.8008

0855950v4